



Tribunal de Contas do Distrito Federal
SELIP - Secretaria de Licitação, Material e Patrimônio.
SELIC - Serviço de Licitação

Pág. 1 de 54

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2014

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Regido pela Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993, bem como pelas Leis Distritais nºs 4.611/2011 e 4.770/2012, pelos Decretos Distritais nºs 23.460/2002, 25.966/2005, 34.509/2013 e 35.592/2014, Decretos Federais nºs 3.931/2001, 7.174/2010 e 5.450/2005, no que couber, e demais legislações aplicáveis.

OBJETO

Contratação de empresa(s) para fornecimento de suprimentos de processamento de dados para impressoras multifuncionais das marcas OKIDATA, SAMSUNG, HP e Kyocera, por intermédio de Sistema de Registro de Preços (SRP), para atendimento às demandas de janeiro a dezembro de 2015 do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO CERTAME

DATA: 04.09.2014

HORÁRIO DE BRASÍLIA: 14h30min

ENDEREÇO ELETRÔNICO

www.comprasnet.gov.br

PROCESSO

13248/2014-e

ESTIMATIVA

R\$586.684,85

FORMA

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO

MENOR PREÇO (POR ITEM)

UASG:

974003

PREGOEIRO:

Alessandra Ribeiro Astuti

EQUPE DE APOIO:

Wildson Prado Oliveira

José Valter Teles da Silva

ENDEREÇO: Palácio Costa e Silva, Praça do Buriti, 70075-901, Brasília - DF

TELEFONE: (61) 3314-2742/3314-2202

FAX: (61) 3314-2254.

EMAIL: pregao.tcdf@tc.df.gov.br.

OBSERVAÇÃO: O cadastramento no sítio www.tc.df.gov.br/web/site/licitacoes ou www.comprasnet.gov.br é essencial para o encaminhamento automático de mensagens a respeito do andamento do certame e o TCDF não se responsabilizará por erro no encaminhamento de mensagens aos licitantes ou interessados em virtude da ausência de informações ou do cadastramento com informações equivocadas.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2014

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL**, por meio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados por despacho presidencial de 11.08.2014, torna público, para conhecimento dos interessados, que receberá até às **14h30min** do dia 04.09.2014 (horário de Brasília), PROPOSTAS para fornecimento de suprimentos de processamento de dados para impressoras multifuncionais das marcas OKIDATA, SAMSUNG, HP e Kyocera, por intermédio de Sistema de Registro de Preços (SRP), para atendimento às demandas de janeiro a dezembro de 2015 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, mediante sistema de registro de preços para o Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF), conforme a quantidade e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos. A licitação será do tipo **MENOR PREÇO**, modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, mediante **Sistema de Registro de Preços**, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital. Os procedimentos desta licitação serão regidos pela Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993, bem como pelas Leis Distritais nºs 4.611/2011 e 4.770/2012, pelos Decretos Distritais nºs 23.460/2002, 25.966/2005, 34.509/2013 e **35.592/2014**, Decretos Federais nºs 3.931/2001, 7.174/2010 e 5.450/2005, no que couber, e demais legislações aplicáveis.

CAPÍTULO I – DO OBJETO

1.1 O presente pregão tem por objeto a aquisição de suprimentos de processamento de dados para impressoras multifuncionais das marcas OKIDATA, SAMSUNG, HP e Kyocera, por intermédio de Sistema de Registro de Preços (SRP), para atendimento às demandas de janeiro a dezembro de 2015 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, mediante sistema de registro de preços para o Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF), mediante Sistema de Registro de Preços, conforme a quantidade e especificações estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

1.2 Em caso de discordância entre as especificações do objeto descritas no *Comprasnet* e as constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.



CAPÍTULO II – DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 A despesa com a execução do objeto desta licitação é estimada em **R\$586.684,85** (quinhentos e oitenta e seis mil seiscientos e oitenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), que será imputada à conta do crédito consignado no orçamento do CONTRATANTE com o seguinte enquadramento:

Programa de Trabalho		Natureza da Despesa		FT
Código Subatividade	Descrição			
01.126.6005.2557.2568	Gestão da Informação e dos Sistemas de TI – TCDF	33.90.30.17	Material de Consumo	100

e no(s) próximo(s) exercício(s) ficará vinculada ao orçamento correspondente.

CAPÍTULO III – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

3.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão.

3.2 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

3.3 Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

3.4 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via *internet*.

3.5 A apresentação de esclarecimentos, questionamentos e impugnação contra o presente edital será processada e julgada na forma e nos prazos previstos no art. 18 do Decreto Federal nº 5.450/2005, recepcionado pelo Decreto Distrital nº 25.966/2005, mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico: pregao.tcdf@tc.df.gov.br.

3.6 A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.



3.7 As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão enviadas eletronicamente, via e-mail, aos interessados cadastrados nos sítios www.comprasnet.gov.br e www.tc.df.gov.br.

3.8 Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

3.9 A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

CAPÍTULO IV – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Os interessados deverão estar previamente credenciados perante o sistema eletrônico provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SLTI), por meio do sítio www.comprasnet.gov.br.

4.2 Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto à SLTI, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.3 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao TCDF responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.4 Não poderão participar desta licitação:

4.4.1 As empresas que:

- I. não explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação;
- II. estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;



III. estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública ou suspensas pelo TCDF, nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/1993;

IV. estejam impedidas de licitar e contratar com o Distrito Federal, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

4.4.2 As pessoas físicas e/ou jurídicas que se enquadrem nas hipóteses previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93.

CAPÍTULO V – DA PROPOSTA

5.1 O licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e o horário marcados para abertura da sessão, quando então será encerrada automaticamente a fase de recebimento de propostas.

5.2 O licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o VALOR TOTAL, considerando e incluindo todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

5.2.1 O VALOR UNITÁRIO deverá conter apenas duas casas decimais. Caso seja necessário o arredondamento, deverá ser considerado o menor valor.

5.3 O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital.

5.4 O licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

5.5 O licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

5.6 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

5.7 As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico e qualquer elemento que possa identificar o licitante importa sua desclassificação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.



5.8 Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

5.9 As propostas deverão ter validade mínima de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital, sendo que os licitantes ficam liberados dos compromissos caso não sejam convocados para contratação dentro do prazo de validade das propostas.

5.10 Será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM** para julgamento e classificação das propostas, observados os prazos máximos, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no Edital.

5.11 Nos termos do § 7º do art. 23 da Lei nº 8.666/93, o quantitativo mínimo por item dos produtos a serem cotados será o constante do Anexo IV deste Edital.

5.12 Nos termos do art. 48, II da Lei nº 8.666/93, os preços unitários máximos por item a serem aceitos são os constantes do Anexo II deste Edital.

CAPÍTULO VI – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

6.1 A abertura da sessão pública deste pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio www.comprasnet.gov.br.

6.2 Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

6.3 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

CAPÍTULO VII – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

7.2. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.



7.3 Somente os licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

CAPÍTULO VIII – DA FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1 Aberta a etapa competitiva, os licitantes classificados poderão encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.

8.2 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

8.3 O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

8.4 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

8.5 Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.

8.6 O encerramento da etapa de lances será decidido pelo Pregoeiro, que informará, com antecedência de 1 (um) a 60 (sessenta) minutos, o prazo para início do tempo de iminência.

8.7 Decorrido o prazo fixado pelo Pregoeiro, o sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a fase de lances.

8.8 No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.9 Quando a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.



CAPÍTULO IX – DO EMPATE FICTO

9.1 Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

9.2 Entende-se por empate, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.

9.3 Para efeito do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

9.3.1 a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, será convocada, pelo sistema, para apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances do certame, sob pena de preclusão. Caso apresente preço inferior àquela considerada vencedora, será convocada para encaminhar proposta nos termos do item 13.1 deste Edital;

9.3.2 não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma prevista no subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.3.3 no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

9.3.4 na hipótese da não contratação nos termos previstos no caput do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006, a empresa ofertante da proposta originalmente vencedora do certame será convocada para encaminhar proposta nos termos do item 13.1 deste Edital;
e

9.3.5 o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.



CAPÍTULO X – DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

10.1 Será assegurada preferência na contratação, nos termos do disposto no Decreto nº 7.174/2010, observada a seguinte ordem:

- a) bens com tecnologia desenvolvida no País e produzidos de acordo com o Processo Produtivo Básico (PPB), na forma definida pelo Poder Executivo Federal;
- b) bens com tecnologia desenvolvida no País; e
- c) bens produzidos de acordo com o PPB, na forma definida pelo Poder Executivo Federal.

10.2 As microempresas e empresas de pequeno porte que atendam ao disposto nos incisos do item anterior terão prioridade no exercício do direito de preferência em relação às médias e grandes empresas enquadradas no mesmo inciso.

10.3 A comprovação do atendimento ao PPB dos bens de informática e automação ofertados será feita mediante apresentação do documento comprobatório da habilitação à fruição dos incentivos fiscais regulamentados pelo Decreto Federal nº 5.906/2006 ou de nº 6.008/2008.

10.4 A comprovação prevista no item anterior será feita:

- a) eletronicamente, por meio de consulta ao sítio eletrônico oficial do Ministério da Ciência e Tecnologia ou da Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA; ou
- b) por documento expedido para esta finalidade pelo Ministério da Ciência e Tecnologia ou pela SUFRAMA, mediante solicitação da licitante.

10.5 Caso nenhuma empresa classificada venha a exercer o direito de preferência, observar-se-ão as regras usuais de classificação e julgamento previstas no Edital.

CAPÍTULO XI – DA COTA RESERVADA

11.1 Tendo em vista a especificidade do objeto que compõe a presente licitação, não haverá cota reservada para as entidades preferenciais prevista no art. 26 da Lei Distrital nº 4.611/2011.



CAPÍTULO XII – DA NEGOCIAÇÃO

12.1 O Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, não sendo admitida negociação de condições diferentes daquelas previstas no edital.

12.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

CAPÍTULO XIII – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

13.1 O licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar, para o respectivo item, deverá encaminhar, no prazo de 60 (sessenta) minutos, contado da solicitação do Pregoeiro, por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema Comprasnet, a proposta de preço adequada ao último lance, devidamente preenchida na forma do Anexo IV – Modelo de Proposta de Preços, juntamente com a documentação complementar relativa à habilitação (Capítulo XIV) **e, no caso de suprimentos originais, a documentação que comprove credenciamento direto com o fabricante ou vínculo com o representante legal do respectivo fabricante mediante documentação entregue junto com a proposta, alertando quanto à responsabilidade civil e criminal por falsificação de documentos disposta neste edital e em outros dispositivos legais.**

13.2. Em caráter de diligência, os documentos remetidos por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema Comprasnet poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada, a qualquer momento. Nesse caso, os documentos deverão ser encaminhados, no prazo estabelecido pelo Pregoeiro, ao Serviço de Licitação do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

13.3 O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta cláusula, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

13.4 O Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital.

13.5 Para efeito do julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante



despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

13.6 Se a proposta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital e anexo(s).

13.7 Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

CAPÍTULO XIV – DA HABILITAÇÃO

14.1 A habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF (habilitação parcial) e da documentação complementar especificada neste Edital.

14.2 O licitante que não atender às exigências de habilitação parcial no SICAF deverá apresentar documentos que as supram.

14.3 O licitante deverá apresentar a seguinte documentação complementar:

- I. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pelo Superior Tribunal do Trabalho, em cumprimento ao disposto na Lei nº 12.440/11.
- II. Declaração que atende aos requisitos previstos no art. 2º da Lei Distrital nº 4.770 de 22 de fevereiro de 2012.

14.3.1 A não apresentação do documento constante do item 14.3, inciso I não implicará em inabilitação do licitante, salvo se não houver possibilidade de consulta deste via *internet*.

14.4 As empresas que apresentarem quaisquer dos índices calculados na qualificação econômico-financeira do SICAF (Índice Liquidez Geral – LG, Índice de Solvência Geral – SG e Índice de Liquidez Corrente – LC) com valor igual ou menor do que 1 (um), deverão comprovar capital mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, na forma dos §§ 2º e 3º, do artigo 31 da Lei nº 8.666/1993, como exigência imprescindível para sua habilitação.

14.5 O Pregoeiro poderá, ainda, consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação dos licitantes.



14.6 Os documentos que não estejam contemplados no SICAF, ou que nele constem como vencidos, deverão ser remetidos em conjunto com a proposta de preços conforme item 13.1, por meio da opção “Enviar anexo” do sistema Comprasnet, em prazo idêntico ao estipulado no mencionado item.

14.7 Em caráter de diligência, o pregoeiro poderá solicitar, a qualquer momento, em original ou por cópia autenticada, os documentos remetidos por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema Comprasnet, nos termos do item 13.2 deste Edital, bem como correções ou omissões na proposta e documentação remetidas.

14.8 Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome do licitante, com indicação do número de inscrição no CNPJ.

14.9 Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.

14.10 Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos.

14.11 Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

14.12 Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

14.13 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, e facultará ao Pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

14.14 Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda a este Edital.

14.15 Constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, o licitante com proposta de MENOR PREÇO será declarado vencedor.



CAPÍTULO XV – DA AMOSTRA

15.1 **Poderá ser** exigida apresentação de amostra, do licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar, no prazo de **3 (três) dias úteis**, contados a partir da solicitação do Pregoeiro, com o objetivo de conferência da especificação e de ausência de falhas no funcionamento do material.

15.2 O descumprimento do prazo estipulado no item 15.1 enseja a desclassificação do licitante.

15.3 O licitante classificado provisoriamente deverá:

15.3.1 No caso de suprimentos **originais**: **comprovar origem mediante credenciamento direto com o fabricante ou vínculo com o representante legal do respectivo fabricante mediante documentação entregue junto com a proposta, alertando quanto à responsabilidade civil e criminal por falsificação de documentos disposta neste edital e em outros dispositivos legais.**

15.3.2 No caso de toners **não originais**: não sendo original da marca do equipamento, que seja original de fábrica, de primeiro uso, para cartucho e tinta (sem processo de reciclagem de cartucho e recarga de tinta), com as mesmas características dos originais do equipamento (garantia, validade e qualidade), devidamente comprovado e certificado pelo fabricante que deverá assinar termo de responsabilidade pela informação.

15.3.3 Será obrigatória a apresentação de amostra, sem exceção, para toners não originais objetivando os testes e averiguações de qualidade pelo Serviço de Material com apoio da Divisão de Tecnologia da Informação deste Tribunal.

15.3.4 Mesmo após análise documental e aprovação **ou dispensa** de amostra por esta Casa na fase licitatória, o lote licitado, entregue pela emissão da Nota de Empenho, estará sujeito a novo exame, podendo inclusive ser submetido ao crivo do fabricante. Nesta fase, caso seja constatado produto objeto de adulteração ou falsificação será retido todo o lote para as providências legais e tomadas as medidas cabíveis pela fraude processual, implicando em possível inexecução contratual, inidoneidade para licitar com a administração pública e outras medidas nos termos da Lei nº 8.666/93 e legislação complementar.

15.4 A avaliação da amostra será realizada pelo Serviço de Material (SEMAT), com o apoio da Divisão de Tecnologia da Informação (DTI), ambos do TCDF, cujo resultado será reproduzido em



Laudo, acessível aos Licitantes, consignando as razões que levaram à aceitação ou rejeição da amostra, na forma do **Anexo III – Modelo do Laudo de Verificação de Conformidade da Amostra**.

15.5 A amostra será avaliada em duas etapas, sendo a primeira constituída da análise externa e visual da amostra, tendo como parâmetros mínimos os descritos nos subitens seguintes.

15.5.1 Verificação da embalagem externa: deverá apresentar texto claro em português (serão aceitas etiquetas, afixadas na própria caixa, com a tradução do que estiver escrito em outra língua na embalagem) informando nitidamente a data de validade, identificação do fabricante, o lote e a referência do suprimento.

15.5.2 Verificação da embalagem interna: deve vir lacrada e acomodada com suportes de plástico, papelão ou outro material que impeça o suprimento de ficar solto na embalagem prejudicando o transporte. Deverá apresentar lacres e/ou película de proteção nos contatos.

15.5.3 Verificação da colagem da etiqueta na carcaça do suprimento, caso haja, com dados informativos (fabricante e/ou referência), uma vez que etiquetas soltas ou com baixa qualidade na aderência podem danificar os equipamentos.

15.5.4 Verificação de ranhuras e marcas indicativas de reaproveitamento na carcaça, incluindo, por exemplo, gravações originárias de fabricantes, que registram o lote e data de seus suprimentos originais na carcaça dos mesmos, sendo passível de reprovação a existência de vestígios de tentativas de desconfiguração da inscrição indicativa de suprimento original.

15.5.5 Verificação de identificação da carcaça, que deve possuir no mínimo a referência do suprimento e preferencialmente também o nome do fabricante. Suprimentos sem identificação de referência nítida e clara na carcaça serão considerados inaptos.

15.5.6 Certificação de origem, mediante termo de responsabilidade do fabricante, indicando que o produto fornecido é original de fábrica e de primeiro uso, podendo ainda ser solicitada a comprovação de origem legal da compra ou importação dos toners.

15.5.7 Nesta primeira etapa, sem prejuízo dos critérios dispostos nos subitens anteriores, será reprovado o lote de cartucho de toner, caso a amostra testada apresente:

15.5.7.1 componentes metálicos oxidados;

15.5.7.2 carcaças ou outros componentes pintados ou jateados;



Tribunal de Contas do Distrito Federal

SELIP - Secretaria de Licitação, Material e Patrimônio.

SELIC - Serviço de Licitação

Pág. 15 de 54

- 15.5.7.3 rachaduras na partes plásticas;
- 15.5.7.4 arranhões;
- 15.5.7.5 ranhuras e/ou sinais de lixamento de marcas / características / detalhes que evidenciem o reaproveitamento de qualquer peça ou componente;
- 15.5.7.6 marca de etiqueta anterior em local coincidente com o original;
- 15.5.7.7 sinais de derretimento;
- 15.5.7.8 sinais de raspagem;
- 15.5.7.9 sinais de vazamento;
- 15.5.7.10 existência de sinais de retocagem da pintura externa;
- 15.5.7.11 existência de furo no reservatório de toner;
- 15.5.7.12 sinais de perfuração no cilindro visíveis ou protegido por etiqueta adesiva.

15.5.8 Em caso de reprovação da amostra nesta primeira etapa, o Laudo, previsto no **subitem 15.4**, será acompanhado de fotografias digitais, sempre que possível, que servirão como meio de provas e suporte das razões de reprovação da amostra.

15.5.9 A amostra somente seguirá para a segunda etapa se atender a todos os requisitos previstos nesta primeira etapa.

15.6 A segunda etapa consistirá no teste de impressão, realizado para no mínimo 10% do total de páginas do rendimento esperado para cada suprimento, com textos e imagens coloridas com cobertura de aproximadamente 5%.

15.6.1 Nesta segunda etapa, não será aprovado o lote de toner, caso a amostra apresente quaisquer dos itens abaixo:

15.6.1.1 não reconhecimento do suprimento pela impressora/copiadora ou multifuncional;

15.6.1.2 verificação de vazamento do suprimento no uso dentro da impressora ou no fotorreceptor, quando existir;

15.6.1.3 verificação de ressecamento de tinta;

15.6.1.4 verificação de falhas na impressão, caracteres apagados, incluindo problemas de tonalidade - em impressão no modo "escala de cinza" quando a impressora é configurada para imprimir somente com o suprimento monocromático;



15.6.1.5 verificação de manchas na impressão tais como borrões, riscos de impressão e outros congêneres.

15.6.2 A amostra de material compatível deverá apresentar performance idêntica à do original do fabricante da impressora/copiadora, quanto à densidade, qualidade e rendimento.

15.7 A análise da amostra poderá ser acompanhada pelos licitantes ou seus representantes legais, quando prévia e formalmente requerida pelo interessado.

15.8 O ônus do envio da amostra e de sua retirada nas dependências do TCDF, caso ocorra a reprovação, será de total responsabilidade da licitante.

15.9 A amostra aprovada ficará retida até a entrega do material pela adjudicatária para verificação de conformidade do lote entregue com a amostra apresentada.

15.10 O material apresentado como amostra, caso aprovado, será considerado para fins dedução do quantitativo de recebimento.

CAPÍTULO XVI – DO RECURSO

16.1 Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo de 30 minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

16.1.1 A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o Pregoeiro a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

16.1.2 O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a por ausência de algum pressuposto de admissibilidade, em campo próprio do sistema.

16.1.3 O licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente.

16.2 Para justificar sua intenção de recorrer e fundamentar suas razões ou contrarrazões de recurso, o licitante interessado poderá solicitar, a partir do encerramento da fase de lances, vista dos autos, que permanecerão com vista franqueada no Serviço de Licitação do TCDF.



16.3 As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo Pregoeiro serão apreciados pela autoridade competente, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.

16.4 O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

CAPÍTULO XVII – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1 A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro sempre que não tenha havido recurso.

17.2 A homologação da licitação é de responsabilidade exclusiva da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

CAPÍTULO XVIII – DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

18.1 A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

CAPÍTULO XIX – DA CONTRATAÇÃO

19.1 A contratação será regida especialmente pelos itens constantes do Termo de Referência (Anexo I do Edital), a seguir elencados:

Anexo I do Edital – Termo de Referência	
19.1.1 DA GARANTIA	Item 5.9
19.1.2 DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO	Item 4.2
19.1.3 DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO	Item 4.3
19.1.4 DA PARTICIPAÇÃO E ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇO	Item 4.4
19.1.5 DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO	Item 4.5
19.1.6 DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS	Item 4.6



19.1.7 CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR BENEFICIÁRIO	Item 4.7
19.1.8 DISPOSIÇÕES GERAIS DO REGISRO DE PREÇOS	Item 4.8
19.1.9 DOS PRAZOS E CONDIÇÕES	Item 5.5
19.1.10 DO REAJUSTE DE PREÇOS	Item 5.8
19.1.11 DA FISCALIZAÇÃO	Item 5.4
19.1.12 DO RECEBIMENTO DO OBJETO	Item 5.6
19.1.13 DO PAGAMENTO	Item 5.7
19.1.14 DAS SANÇÕES APLICÁVEIS	Item 8
19.1.15 DEVERES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE	Item 5.2
19.1.16 DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA	Item 5.3

CAPÍTULO XX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 São partes integrantes deste Edital o Anexo I (Termo de Referência), Anexo II (Planilha Estimativa de Preços), Anexo III (Modelo do Laudo de Verificação de Conformidade da Amostra), Anexo IV (Modelo de Proposta de Preços) e Anexo V (Modelo da Ata de Registro de Preços).

20.2 Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica a aceitação das condições estipuladas no presente Edital e submissão total às normas nele contidas.

20.3 É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

20.4 Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste pregão.

20.5 Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

20.6 Em caso de divergência entre normas infralegais e as contidas neste Edital, prevalecerão as últimas.



20.7 Este pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do TCDF, sem prejuízo do disposto no inciso V do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002.

20.8 Nos termos do artigo 1º da Lei Distrital nº 5.061/2013, c/c o artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, é estritamente vedado o uso de mão-de-obra infantil.

20.8.1 O uso ou emprego da mão-de-obra infantil poderá constituir motivo para a rescisão do contrato e a aplicação de multa, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

20.9 Em caso de dúvida sobre o Edital é conveniente o contato com o Serviço de Licitação, via fones (61) 3314-2742 ou 3314-2202, das 13h00 às 18h30, para obtenção dos esclarecimentos que julgar necessários, sem prejuízo do disposto no item 3.5.

20.10 O esclarecimento de dúvidas de ordem técnica é conveniente o contato do interessado com o Serviço de Material (SEMAT), localizado no 2º Andar do Edifício Anexo, telefone (61) 3314-2247, das 13h às 19h00.

20.11 Para todos os atos praticados em decorrência deste edital deverá sempre ser observado o horário de Brasília.

CAPÍTULO XXI – DO FORO

21.1 Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir eventuais dúvidas relativas ao presente pregão.

Brasília (DF), em 21 de agosto de 2014.

ASSINADO DIGITALMENTE

Alessandra Ribeiro Astuti
Pregoeira



PREGÃO ELETRÔNICO Nº27/2014

ANEXO I

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

TERMO DE REFERÊNCIA N.º 24/2014

OBJETO

Contratação de empresa(s) para fornecimento de suprimentos de processamento de dados para impressoras multifuncionais das marcas OKIDATA, SAMSUNG, HP e Kyocera, por intermédio de Sistema de Registro de Preços (SRP), para atendimento às demandas de janeiro a dezembro de 2015 do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

PROCESSO

13248/2014-e

ESTIMATIVA

R\$586.684,85

REGIME

EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

TIPO

MENOR PREÇO

RESPONSÁVEIS PELO TERMO DE REFERÊNCIA:

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

Oswaldo Junqueira Vaz Júnior

TELEFONE: (61) 3314-2871

EMAIL: spc@tc.df.gov.br

EQUIPE TÉCNICA:

José Valter Teles da Silva

TELEFONE: (61) 3314-2247

EMAIL: valter@tc.df.gov.br



1 OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 Contratação de empresa(s) para fornecimento de suprimentos de processamento de dados para impressoras multifuncionais das marcas OKIDATA, SAMSUNG, HP e Kyocera, por intermédio de Sistema de Registro de Preços (SRP), para atendimento às demandas de janeiro a dezembro de 2015 do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

2 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1.1 Aquisição de suprimentos sob demanda para as impressoras integrantes do parque computacional do Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF), de forma a garantir o perfeito funcionamento dos serviços de impressão no âmbito dessa Corte de Contas.

2.2 MOTIVAÇÃO

2.2.1 Razões de direito

2.2.1.1 Conforme o art. 47, incisos II, V, e VII da Resolução TCDF nº 263/13, cabe ao Serviço de Material (Semat): a) elaborar os pedidos de materiais de consumo em estrita observância ao calendário de compras vigente; b) organizar e armazenar os materiais de consumo, exercendo o controle físico, contábil e financeiro sobre recebimentos, fornecimentos e estoques; e c) acompanhar as curvas de consumo dos materiais sob sua guarda, estabelecendo níveis de estoque mínimo, máximo e ponto de reposição, com vistas a propor as aquisições necessárias, levando-se em conta o consumo registrado no período e o tempo médio de aquisição, entre outros fatores.

2.2.1.2 Nesse sentido o calendário de compras do TCDF, encontra-se regulado pela Portaria nº 381/1997, com redação dada pela Portaria nº 300/2012.

2.2.2 Razões de fato

2.2.2.1 Dessa forma, a presente aquisição integra o supracitado calendário de compras, sendo necessária, nessa oportunidade, a provisão dos estoques de suprimentos de impressão utilizados pelos equipamentos instalados nas dependências do TCDF.



2.3 RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

2.3.1 Garantir o adequado funcionamento dos serviços de impressão no TCDF, no que diz respeito à disponibilidade dos suprimentos para as impressoras.

2.3.2 Atendimento das necessidades desta Corte de Contas, relativas aos suprimentos de informática pelo período janeiro de 2015 a dezembro de 2015.

3 DESCRIÇÃO DO OBJETO

3.1 DESCRIÇÃO DO OBJETO

3.1.1 Aquisição de suprimentos de informática para atendimento às impressoras multifuncionais do TCDF.

3.1.2 O quantitativo estimado para compra foi extraído com base no Relatório de Compras “Previsão de Compras”, via sistema gerencial de informações desenvolvido pelo Serviço de Material e a Diretoria de Tecnologia da Informação.

3.2 ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

ITEM	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO
1	Und	300	TONER original para impressora LED OKIDATA, multifuncional color MC 361, referência 44469801, PRETO, capacidade de impressão padrão de 3.500 páginas. Prazo de garantia de 01 ano para troca e validade mínima de 03 anos a contar do recebimento.
2	Und	100	TONER original para impressora LED OKIDATA, multifuncional color MC 361, referência 44469702, MAGENTA, capacidade de impressão padrão de 3.000 páginas. Prazo de garantia de 01 ano para troca e validade mínima de 03 anos a contar do recebimento.
3	Und	100	TONER original para impressora LED OKIDATA, multifuncional color MC 361, referência 44469701, AMARELO, capacidade de impressão padrão de 3.000 páginas. Prazo de garantia de 01 ano para troca e validade mínima de 03 anos a contar do recebimento.
4	Und	100	TONER original para impressora LED OKIDATA, multifuncional color MC 361, referência 4446903, CIANO, capacidade de impressão padrão de 3.000 páginas. Prazo de garantia de 01 ano para troca e validade mínima de 03 anos a contar do recebimento.
5	Und	40	CORREIA DE TRANSFERÊNCIA cód. 44472201, original, capacidade para imprimir 60.000 páginas, para impressora OKIDATA MC361. Prazo de garantia de 01 ano para troca e validade mínima de 03 anos a contar do recebimento.
6	Und	40	UNIDADE FUSORA cód. 44472601, original, capacidade para imprimir 60.000 páginas, para impressora OKIDATA MC361. Prazo de garantia de 01 ano para troca e validade mínima de 03 anos a contar do recebimento.



ITEM	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO
7	Und	30	KIT CILINDRO DE IMAGEM (CMYK) original para impressora multifuncional color led OKIDATA, multifuncional color MC 361, referência 44494201 (CMYK) capacidade para 20.000 páginas. Prazo de garantia de 01 ano para troca e validade mínima de 03 anos a contar do recebimento.
8	Und	200	TONER original impressora SAMSUNG, referência CLT-K508L, tipo cartucho original, cor preta, capacidade para imprimir 5.000 páginas. Prazo de garantia de 01 ano para troca e validade mínima de 03 anos a contar do recebimento.
9	Und	100	TONER original impressora SAMSUNG, referência CLT-C508L, tipo cartucho original, cor ciano, capacidade para imprimir 4.000 páginas. Prazo de garantia de 01 ano para troca e validade mínima de 03 anos a contar do recebimento.
10	Und	100	TONER original impressora SAMSUNG, referência CLT-M508L, tipo cartucho original, cor magenta, capacidade para imprimir 4.000 páginas. Prazo de garantia de 01 ano para troca e validade mínima de 03 anos a contar do recebimento.
11	Und	100	TONER original impressora SAMSUNG, referência CLT-Y508L, tipo cartucho original, cor amarelo, capacidade para imprimir 4.000 páginas. Prazo de garantia de 01 ano para troca e validade mínima de 03 anos a contar do recebimento.
12	Und	20	CINTA DE TRANSFERÊNCIA - CLT- T508, original, para impressora SAMSUNG CLX-6250FX, cor CMYK, capacidade para imprimir 50.000 páginas Prazo de garantia de 01 ano para troca e validade mínima de 03 anos a contar do recebimento.
13	Und	50	TONER original impressora SAMSUNG, referência CLX-K8385A, tipo cartucho original, cor preta, capacidade para imprimir 20.000 páginas Prazo de garantia de 01 ano para troca e validade mínima de 03 anos a contar do recebimento.
14	Und	25	TONER original impressora SAMSUNG, referência CLX-C8385A, tipo cartucho original, cor ciano, capacidade para imprimir 15.000 páginas. Prazo de garantia de 01 ano para troca e validade mínima de 03 anos a contar do recebimento.
15	Und	25	TONER original impressora SAMSUNG, referência CLX-M8385A, tipo cartucho original, cor magenta, capacidade para imprimir 15.000 páginas. Prazo de garantia de 01 ano para troca e validade mínima de 03 anos a contar do recebimento.
16	Und	25	TONER original impressora SAMSUNG, referência CLX-Y8385A tipo cartucho original, cor amarelo, capacidade para imprimir 15.000 páginas. Prazo de garantia de 01 ano para troca e validade mínima de 03 anos a contar do recebimento.
17	Und	5	CILINDRO original impressora SAMSUNG, referência CLX-R8385K, cor preta, capacidade para imprimir 30.000 páginas. Prazo de garantia de 01 ano para troca e validade mínima de 03 anos a contar do recebimento.
18	Und	5	CILINDRO original impressora SAMSUNG, referência CLX-R8385C, cor ciano, capacidade para imprimir 30.000 páginas. Prazo de garantia de 01 ano para troca e validade mínima de 03 anos a contar do recebimento.
19	Und	5	CILINDRO original impressora SAMSUNG, referência CLX-R8385M, cor magenta, capacidade para imprimir 30.000 páginas. Prazo de garantia de 01 ano para troca e validade mínima de 03 anos a contar do recebimento.



ITEM	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO
20	Und	5	CILINDRO original impressora SAMSUNG, referência CLX-R8385Y, cor amarelo, capacidade para imprimir 30.000 páginas. Prazo de garantia de 01 ano para troca e validade mínima de 03 anos a contar do recebimento.
21	Und	50	TONER original para impressora SAMSUNG, modelo ML3750ND, na cor preta, código MLTD305L. Prazo de garantia de 01 ano para troca e validade mínima de 03 anos a contar do recebimento.
22	Und	200	TONER original ou similar compatível com as características (validade, garantia e qualidade de impressão) HP CE505X preto, capacidade para imprimir 6.500 páginas, para impressora HP LASERJET P2055DN. Prazo de garantia de 01 ano para troca e validade mínima de 03 anos a contar do recebimento.
23	Und	5	TONER preto KYOCERA TK 822K, original ou similar compatível com as mesmas características, capacidade para imprimir 15.000 páginas, para impressora laser color KYOCERA FS-C8100DN. Prazo de garantia de 01 ano para troca e validade mínima de 03 anos a contar do recebimento.
24	Und	3	TONER KYOCERA TK 822C ciano, original ou similar compatível com as mesmas características, capacidade para imprimir 7.000 páginas, para impressora laser KYOCERA FS-C 8100DN. Prazo de garantia de 01 ano para troca e validade mínima de 03 anos a contar do recebimento.
25	Und	3	TONER yellow TK 822Y, marca KYOCERA, original ou similar compatível com as mesmas características, capacidade para imprimir 7.000 páginas, para impressora laser KYOCERA FS-C 8100DN. Prazo de garantia de 01 ano para troca e validade mínima de 03 anos a contar do recebimento.
26	Und	3	TONER magenta TK 822M, marca KYOCERA, original ou similar compatível com as mesmas características, capacidade para imprimir 7.000 páginas, para impressora laser KYOCERA FS-C8100DN. Prazo de garantia de 01 ano para troca e validade mínima de 03 anos a contar do recebimento.
27	Und	1	RECIPIENTE PARA DESCARTE de toner original SAMSUNG referência CLX-W8380A, para imprimir 48.000 páginas. Prazo de garantia de 01 ano para troca e validade mínima de 03 anos a contar do recebimento.
28	Und	1	CINTA DE TRANSFERÊNCIA original SAMSUNG referência JC96-04601A, para imprimir 100.000 páginas. Prazo de garantia de 01 ano para troca e validade mínima de 03 anos a contar do recebimento.
29	Und	1	UNIDADE FUSORA original SAMSUNG código JC96-04867A para imprimir 100.000 páginas. Prazo de garantia de 01 ano para troca e validade mínima de 03 anos a contar do recebimento.

3.2.1 Os toners dos itens 01 a 21 deverão ser **originais do fabricante, haja vista não** prejudicar a garantia em vigor, conforme orientação da Divisão de Tecnologia de Informação – DTI.

3.2.2 Os toners dos itens 22 a 26, referente às impressoras HP LASERJET P2055DN e Kyocera FSC8100DN, **será exigido** que os fornecedores apresentem suprimentos originais ou similares, que sejam originais de fábrica, de primeiro uso, para cartucho e tinta (sem processo de reciclagem de cartucho e recarga de tinta), com as mesmas características dos originais do equipamento (garantia,



validade e qualidade), devidamente comprovado e certificado pelo fabricante que deverá assinar termo de responsabilidade pela informação.

3.2.2.1 O Serviço de Material do Tribunal de Contas do Distrito Federal (Semat) tem verificado que suprimentos não originais e não compatíveis da marca do equipamento acarretam baixa qualidade de impressão, transtornos, prejuízos e ineficiência ao serviço em razão de vazamentos, borrões, entupimentos e ressecamentos de tintas, conforme fatos pretéritos relatados por usuários.

3.3 CONDIÇÕES DE ENTREGA.

3.3.1 Quando da entrega dos produtos a CONTRATADA deverá comprovar representação do fabricante do respectivo suprimento ou apresentar certificado de originalidade fornecida também pelo respectivo fabricante ou comprovar a origem legal da compra/importação dos toners originais; observando-se o disposto no item 15.3 do Edital.

3.3.2 Mesmo após análise documental e aprovação ou dispensa de amostra pelo TCDF na fase licitatória, o lote final, entregue para cumprimento da obrigação, estará sujeito a novo exame, podendo inclusive ser submetido ao crivo do fabricante das impressoras. Nesta fase, caso seja constatado que produto foi objeto de adulteração ou falsificação será retido todo o lote para as providências legais e tomadas as medidas cabíveis pela fraude processual, implicando em possível inexecução contratual, inidoneidade ou impedimento para licitar com a administração pública, além de serem tomadas outras medidas cabíveis, nos termos das Leis n^{os} 8.666/1993, 10.520/2002 e legislação suplementar.

4 MODELO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E INSTRUMENTO DE AJUSTE

4.1 DO MODELO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

4.1.1 No fornecimento dos produtos deverá ser observada: as especificações técnicas aqui estabelecidas, a aplicação uniforme de materiais, tecnologias e padrões de qualidade.

4.1.2 O fornecimento dos produtos será executado de forma indireta pelo **regime de empreitada por preço unitário.**



4.1.3 Os produtos deverão ser entregues no SEMAT, localizado na Praça do Buriti, Edifício do TCDF, 2º andar, Brasília-DF, CEP 70.075-901, telefone: (61) 3314-2228 ou 3314-2247, e-mail: **dlmp.semat@tc.df.gov.br**, no horário das 11h às 19h.

4.2 DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.2.1 O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços ou aquisição de bens, para contratações futuras (art. 15 da Lei nº 8.666/93 c/c art. 2º, inciso I do Decreto Distrital nº 34.509/2013.)

4.2.2 Após a adjudicação do objeto e a homologação do resultado da licitação pela autoridade competente, será efetuado o registro de preços mediante Ata de Registro de Preços (ARP), a ser firmada entre o(s) licitante(s) vencedor(es) e o Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF), na forma da minuta constante do **Anexo V**, observadas as seguintes condições:

4.2.2.1 Será incluído, na respectiva Ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência de classificação do certame (art. 12, inciso I e respectivo § 1º do Decreto Distrital nº 34.509/2013), com o objetivo da formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata por cancelamento de seu registro;

4.2.2.2 O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no Portal de Compras do Governo Federal, Comprasnet, durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

4.2.2.3 A ordem de classificação dos licitantes registrados na Ata deverá ser respeitada nas contratações.

4.2.3 Serão registrados na Ata de Registro de Preços (ARP) e respectivo anexo, nesta ordem:

4.2.3.1 Os preços e quantitativos do licitante **mais bem classificado** durante a etapa competitiva; e

4.2.3.2 Os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceitado cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado (na forma de anexo à Ata de Registro de Preços).

4.2.3.2.1 Se houver mais de um licitante na situação acima descrita, **serão classificados segundo a ordem da última proposta** apresentada durante a fase competitiva.



Tribunal de Contas do Distrito Federal

SELIP - Secretaria de Licitação, Material e Patrimônio.

SELIC - Serviço de Licitação

Pág. 27 de 54

4.2.4 A aplicação do disposto nos subitens 4.2.2.1 e 4.2.3.2 dependerá da implementação da funcionalidade no portal Comprasnet.

4.2.5 A Ata de Registro de Preços (ARP) é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para a futura contratação, inclusive com preços, especificações técnicas, fornecedores e órgãos participantes, conforme as disposições contidas neste instrumento convocatório e nas respectivas propostas aduzidas.

4.2.6 Observado o item anterior, o Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF) convocará o primeiro licitante classificado e, se for o caso, os demais classificados que aceitarem fornecer pelo preço da primeira, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos, para assinatura da ARP, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data de notificação da convocação.

4.2.7 O TCDF convocará formalmente o licitante classificado, informando o local, data e hora para a reunião e assinatura da ARP.

4.2.8 O prazo para que o licitante classificado compareça, após ser convocado, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal.

4.2.9 No caso de o licitante, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a ARP, ou ainda quando o licitante vencedor não apresentar situação regular conforme condições exigidas na habilitação, no ato da assinatura da ARP, sem prejuízo das punições previstas em lei e neste Instrumento, o pregoeiro poderá, mantida a ordem de classificação, convocar os licitantes remanescentes, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.2.10 A existência de preços registrados **não obriga** a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições (art. 15, §4º da Lei nº 8.666/93 c/c o art. 17 do Decreto Distrital nº 34.509 /13).

4.2.11 Poderão ser celebradas Atas de Registro de Preços (ARP) individualizadas por item ou grupo de itens relativos a presente licitação.

4.3 DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

4.3.1 A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, sendo seu extrato publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, a expensas do TCDF.



4.3.2 É **vedado** efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ARP, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 (art. 13, §1º do Decreto Distrital nº 34.509/13).

4.4 DA PARTICIPAÇÃO E ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS:

4.4.1 O Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF, localizado no Lote Municipal n. 4, Praça do Buriti, CEP 70075-901, Brasília-DF, é o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

4.4.2 Fica vedada desde já a utilização da Ata de Registro de Preço por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame (art. 10, inciso III do Decreto Distrital nº 34.509/13).

4.5 DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

4.5.1 O Serviço de Licitação (SELIC) e o Serviço de Material (SEMAT), dentro de suas competências, estabelecidas pela Resolução TCDF nº 263/13, serão as Unidades responsáveis pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preço decorrentes desta licitação.

4.5.2 A convocação do fornecedor beneficiário pelo CONTRATANTE será formalizada e conterà o endereço e o prazo máximo em que deverá comparecer para retirar o respectivo pedido, nos termos do item 4.9.

4.5.3 O fornecedor beneficiário convocado na forma do item anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas neste instrumento, bem como ao cancelamento de seu registro.

4.5.4 Quando comprovada a hipótese acima, o CONTRATANTE poderá convocar os demais fornecedores registrados, observada a ordem de classificação e as condições de fornecimento.

4.6 DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS:

4.6.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados.

4.6.2 No caso previsto no **item 4.6.1**, cabe ao órgão gerenciador promover as negociações com aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.



4.6.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:

4.6.3.1 Os fornecedores que **não aceitarem** reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.6.3.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.6.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador **poderá**:

4.6.4.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.6.4.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6.4.3 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços e adotar as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

4.7.1 O fornecedor beneficiário terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

4.7.1.1 A pedido, quando:

4.7.1.1.1 Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

4.7.1.1.2 O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

4.7.1.2 Por iniciativa do TCDF, quando:

4.7.1.2.1 O fornecedor beneficiário não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;



4.7.1.2.2 O fornecedor perder qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;

4.7.1.2.3 Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

4.7.1.2.4 O fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;

4.7.1.2.5 O fornecedor não comparecer ou se recusar a assinar o(s) contrato(s) de fornecimento decorrentes da Ata de Registro de Preço;

4.7.1.2.6 Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;

4.7.1.2.7 O fornecedor sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

4.7.2 A Ata de Registro de Preço, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

4.7.2.1 Por decurso do prazo de vigência;

4.7.2.2 Quando não restarem quantitativos/fornecedores registrados.

4.8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DO REGISTRO DE PREÇOS:

4.8.1 Nos termos do § 7º do art. 23 da Lei nº 8.666/93, os quantitativos mínimos a serem cotados serão os constantes do **Anexo IV**.

4.8.2 Nos termos do art. 48, II da Lei nº 8.666/93, os preços unitários máximos por item a serem aceitos são os constantes do **Anexo II**.

4.9 DO INSTRUMENTO DE AJUSTE:

4.9.1 As empresa(s) detentora(s) do(s) preço(s) registrado(s) poderá(ão) ser convocada(s) a formalizar a contratação de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento e seus anexos.

4.9.2 As contratações dos produtos registrados em Ata resultante desta licitação serão efetuadas mediante Nota de Empenho (NE), em nome do fornecedor detentor do preço registrado, sem prejuízo das demais disposições constantes do Capítulo III da Lei nº 8.666/1993.

4.9.3 As Notas de Empenhos relativos aos produtos serão expedidas por exercício financeiro durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços (ARP).



4.9.4 A recusa injustificada do adjudicatário em aceitar a Nota de Empenho (NE), durante a vigência da Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após seu envio, caracteriza o descumprimento total da obrigação, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas e faculta ao TCDF convocar os demais licitantes registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.9.5 É vedada a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total do objeto deste instrumento, sem anuência prévia do Contratante. **Nesses termos é expressamente vedada a subcontratação dos serviços de fornecimento de suprimentos de informática, objeto deste instrumento, para o Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF.**

4.9.6 Sem prejuízo do Capítulo III da Lei nº 8.666/93, este instrumento, o Edital, seus Anexos e a proposta do(s) adjudicatário(s) serão partes integrantes da contratação.

5 MECANISMOS DE GESTÃO CONTRATUAL

5.1 PAPÉIS E RESPONSABILIDADE

5.1.1 Para a execução do contrato será adotado o método de trabalho baseado no conceito de delegação de responsabilidades. Esse conceito define o CONTRATANTE como responsável pela gestão do contrato e pela verificação de conformidade dos produtos aos padrões de qualidade exigidos; e a CONTRATADA como responsável pela entrega dos produtos de acordo com as especificações constantes do item 3.

5.1.2 A execução do objeto contratado pressupõe a existência dos seguintes papéis e responsabilidades:

5.1.2.1 **Executor ou Comissão de Fiscalização do Contrato:** é o servidor ou comissão de servidores designados pelo CONTRATANTE, responsável pelo acompanhamento e pela fiscalização técnica da execução contratual e, ainda, pela verificação dos resultados pretendidos e pelo recebimento definitivo dos materiais;

5.1.2.2 **Preposto:** funcionário representante da empresa CONTRATADA, responsável por acompanhar a execução do contrato e atuar como interlocutor principal com o CONTRATANTE, incumbido de receber, diligenciar, encaminhar e responder as principais questões técnicas, legais e administrativas referentes ao andamento contratual.

5.2 DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:



5.2.1 Acompanhar e fiscalizar o objeto contratado.

5.2.2 Receber o objeto do instrumento de ajuste e atestar a Nota Fiscal/Fatura.

5.2.3 Efetuar o pagamento devido, após o adimplemento da obrigação, mediante Nota Fiscal devidamente atestada, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências no instrumento contratual.

5.2.4 Informar à CONTRATADA, oficialmente, quaisquer falhas verificadas no cumprimento do instrumento de ajuste.

5.2.5 Permitir, dentro das normas internas, o acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências, para o fornecimento dos materiais.

5.2.6 Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes, que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA ou por seu preposto.

5.2.7 Designar executor ou comissão para acompanhar e fiscalizar o ajuste, assim como para atestar a execução do objeto.

5.3 DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

5.3.1 Fornecer os bens adquiridos com eficiência e presteza, dentro das quantidades e padrões exigidos pela CONTRATANTE;

5.3.2 Substituir, às suas expensas, no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação, os produtos recusados na fase de recebimento.

5.3.3 Responsabilizar-se por todos os tributos, contribuições fiscais e para fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os materiais, bem como pelo custo de frete na entrega, e demais custos inerentes ao fornecimento dos produtos vendidos.

5.3.4 Manter, durante toda a execução do contrato ou instrumento equivalente, as mesmas condições da habilitação.

5.3.5 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias na contratação objeto da presente licitação, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contratado.

5.3.6 Não transferir a outrem, na forma do inciso VI, do art. 78, da Lei nº 8.666/93, no todo ou em parte, o objeto da o objeto da presente contratação.



5.3.7 Não utilizar o nome do TCDF ou sua qualidade de CONTRATADA em quaisquer atividades de divulgação empresarial, como, por exemplo, em cartões de visita, anúncios e impressos.

5.3.8 Recolher, no prazo estabelecido, valores referentes a penalidades de multas que lhe sejam aplicadas por meio de procedimentos administrativos, decorrentes de descumprimento das obrigações contratuais.

5.3.9 Ressarcir a CONTRATANTE quaisquer danos ou prejuízos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, nos termos do art. 70 da Lei nº 8.666/1993.

5.4 DA FISCALIZAÇÃO

5.4.1 A fiscalização e o controle do objeto contratado serão exercidos por servidor do TCDF ou comissão, designado(a) para desempenhar esta função, com poderes para praticar quaisquer atos que se destinem a preservar os direitos da CONTRATANTE, devendo o mesmo franquear à CONTRATADA livre acesso aos locais de execução dos trabalhos, bem como aos registros e informações sobre o contrato, além das atribuições elencadas no art. 2º da Instrução TCDF nº 3, de 22.12.1997.

5.4.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive resultante de imperfeições técnicas, vícios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência destes, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes.

5.4.3 Sem prejuízo de outras atribuições legais, poderá a fiscalização da CONTRATANTE:

5.4.3.1 Determinar as medidas necessárias e imprescindíveis à correta execução do objeto contratado, bem como fixar prazo para as correções das falhas ou irregularidades constatadas; e

5.4.3.2 Sustar quaisquer serviços/fornecimento que estejam sendo realizados em desacordo com o especificado pelo fabricante do equipamento, ou ainda esteja em desacordo com as especificações do objeto ou com o contrato assinado ou que possa atentar contra a segurança de pessoas ou bens da CONTRATANTE.

5.4.4 As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização do contrato deverão ser autorizadas pela autoridade competente da CONTRATANTE em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

5.5 DOS PRAZOS E CONDIÇÕES



5.5.1 O prazo de entrega dos produtos e de **no máximo 30 (trinta) dias**, contados do recebimento da Nota de Empenho.

5.5.2 O prazo de vigência do ajuste fica adstrito ao seu exercício financeiro, podendo ser prorrogado desde que as despesas a ele referentes sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, permitindo-se a inscrição em restos a pagar.

5.5.3 Nos termos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/1993, os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega poderão ser prorrogados, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro.

5.6 DO RECEBIMENTO DO OBJETO

5.6.1 O objeto contratado será recebido pelo executor ou por comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/1993, da seguinte forma:

5.6.1.1 **PROVISORIAMENTE**, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratado com a especificação;

5.6.1.2 **DEFINITIVAMENTE**, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto contratado e consequente aceitação.

5.6.2 Em caso de conformidade, o servidor ou comissão liberará o pagamento e emitirá o aceite definitivo do objeto em termo circunstanciado, em 2 (duas) vias, também assinado por representante da CONTRATADA, que receberá uma via do referido termo.

5.6.3 Qualquer desconformidade quanto ao objeto contratado, apontada pelo executor ou Comissão, acarretará o não recebimento definitivo. O executor ou a comissão discriminará em termo circunstanciado, em 2 (duas) vias, as irregularidades encontradas, ficando a CONTRATADA com o recebimento de uma das vias para as devidas providências, até o prazo previsto para o adimplemento da obrigação, cientificada de que está passível das penalidades cabíveis previstas no item 8.

5.6.4 À Contratada caberá sanar as irregularidades apontadas no recebimento, até o prazo previsto para o adimplemento da obrigação, submetendo à nova verificação o objeto impugnado, ficando suspenso o pagamento até a execução das correções necessárias, sem prejuízo de aplicação das penalidades cabíveis previstas no item 8.



5.6.5 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança com relação ao objeto contratado, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

5.7 DO PAGAMENTO

5.7.1 Ocorrendo o adimplemento da obrigação contratual, a CONTRATADA protocolizará, junto à CONTRATANTE, Nota Fiscal que, após a devida atestação, será objeto de pagamento a ser processado no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, mediante Ordem Bancária creditada em conta corrente indicada pela Contratada.

5.7.2 Nos termos do Protocolo ICMS 42, de 03.07.2009, os contribuintes enquadrados nos códigos da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE - descritos no Anexo Único do referido Protocolo, deverão utilizar a Nota Fiscal eletrônica (NF-e) prevista no Ajuste SINIEF 07/05, de 30.09.2005, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, salvo nas hipóteses previstas naquele Protocolo.

5.7.3 O Microempreendedor Individual (MEI) está dispensado da emissão da NF-e.

5.7.4 Para que seja efetivado o pagamento deverá ser verificada a regularidade da empresa perante a Secretaria de Fazenda do Distrito Federal (SEF/DF), a Secretaria da Receita Federal (Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros), a Caixa Econômica Federal quanto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF/CEF) e a Fazenda Pública Federal. Nesse sentido, é necessária a apresentação das Certidões Negativas de Débitos (cópia autenticada em cartório ou acompanhada de original), emitidas pelos respectivos órgãos, em plena validade, caso as apresentadas na habilitação estejam vencidas.

5.7.5 Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus por parte da CONTRATANTE.

5.7.6 Caso a CONTRATANTE não cumpra o prazo estipulado no item 5.7.1, pagará à CONTRATADA atualização financeira de acordo com a variação do IGP-DI da Fundação Getúlio Vargas, proporcionalmente aos dias de atraso.



5.7.7 Se a CONTRATADA for optante pelo Simples Nacional, essa condição deverá ser informada na Nota Fiscal/Fatura, sob pena de ter retido na fonte os tributos incidentes sobre a operação, relacionados no art. 13 da Lei Complementar nº 123/2006.

5.7.8 Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA, caso os bens sejam rejeitados pela fiscalização do contrato, devendo esses ser substituídos pela CONTRATADA de modo a obter a aprovação da fiscalização, quando for o caso.

5.7.9 Nos termos da Lei Distrital nº 5.319/14, o contribuinte do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, ainda que imune ou isento, cuja sede ou matriz econômica seja estabelecida em outra unidade da federação, sem filial no Distrito Federal, mas que, por força de contrato, convênio ou termo, vise à prestação de serviços no Distrito Federal, em caráter permanente ou temporário, fica obrigado a inscrever-se no Cadastro Fiscal do Distrito Federal - CF/DF.

5.8 DO REAJUSTE DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS

5.8.1 O valor do objeto desta licitação é fixo e irrevogável.

5.9 DA GARANTIA

5.9.1 Não será exigida a garantia contratual prevista no art. 56 da Lei nº 8.666/1993.

5.10 MECANISMOS FORMAIS DE COMUNICAÇÃO

5.10.1 Para informar o descumprimento de alguma norma pela CONTRATADA será utilizado o envio de ofícios escritos, para ciência e providências;

5.10.2 O uso de mensagens eletrônicas (e-mail) também pode ser utilizado para agilizar a comunicação entre as partes.

6 ESTIMATIVA DE PREÇO

6.1 O valor estimado para o objeto da presente contratação é de **R\$586.684,85** (quinhentos e oitenta e seis mil seiscientos e oitenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), conforme pesquisa de preços realizados junto ao mercado potencial e contratos do TCDF.

7 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



7.1 As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Instrumento correrão à conta dos recursos específicos consignados na Lei Orçamentária Anual referente ao orçamento do Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF).

8 DAS SANÇÕES APLICÁVEIS

8.1 Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Distrito Federal pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento, no instrumento de ajuste e disposições legais.

8.2 A CONTRATANTE poderá, ainda, utilizar-se da sanção de advertência, prevista no art. 87, I, da Lei nº 8.666/1993, aplicada ao pregão subsidiariamente.

8.3 As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com o Distrito Federal poderão ser aplicadas à CONTRATADA, juntamente com a multa administrativa.

8.4 Em caso de descumprimento dos prazos estabelecidos neste instrumento, poderá ser aplicada à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 0,20% por dia de atraso sobre o custo do fornecimento, não ultrapassando o limite de 10% (dez por cento) sobre este valor.

8.5 As multas previstas neste item serão calculadas considerando-se os dias consecutivos a partir do dia útil imediatamente subsequente ao do vencimento.

8.6 Pela inexecução parcial ou total do ajuste, a CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA multa de 10% (dez por cento) ou 15% (quinze por cento), respectivamente, sobre o valor total do contrato.

8.7 No caso de aplicação de multa, será observado o limite mínimo de R\$ 100,00 (cem reais) para sua cobrança, exceto quando for necessária, além da referida multa, a aplicação de uma das penalidades previstas nesse item.

8.8 As multas tratadas neste item serão descontadas do pagamento eventualmente devido pela CONTRATANTE, ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhidas pela CONTRATADA



mediante depósito em conta corrente da CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

9 CRITÉRIOS DE SELECÃO DO FORNECEDOR

9.1 Propõe-se que seja adotado o critério de menor preço por item para julgamento e classificação das propostas, observados os prazos máximos, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade aqui definidos.

9.2 Os objetos a serem adquiridos, enquadram-se na categoria de bem comum, nos termos da Lei 10.520/2002 e Decreto 5.450/2005, por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, serem licitados por meio de Pregão Eletrônico.

9.3 No preço cotado deverá ser incluído todas e quaisquer despesas necessárias para o fiel cumprimento do objeto desta licitação, inclusive despesas com transportes de qualquer natureza, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento do objeto.

9.4 DA HABILITAÇÃO:

9.4.1 A habilitação dos licitantes se dará conforme estabelecido no Capítulo XIV do edital.

9.5 DAS AMOSTRAS:

9.5.1. A análise das amostras se dará conforme disposto no Capítulo XV do Edital.

10 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

10.1 As disposições constantes deste Instrumento foram elaboradas com base nos seguintes normativos:

10.1.1 Lei nº 8.666/1993;

10.1.2 Lei Complementar nº 123/06;

10.1.3 Lei nº 10.520/02;

10.1.4 Decretos Federais nºs 5.450/2005 e 7.174/2010;

10.1.5 Decretos Distritais nº 23.460/2002, 25.966/2005, 34.509/2013 e **35.592/2014**.



10.1.6 Portarias TCDF nºs 381/97 e 300/12;

10.1.7 Leis Distritais nºs 4.611/2011 e 5.345/2014.

11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Em caso de dúvida técnica é conveniente o contato do interessado com o Serviço de Material (SEMAT), localizado no 2º Andar do Edifício Anexo, telefone (61) 3314-2247, das 13h às 19h00.

11.2 Em caso de dúvida relativa ao certame é conveniente o contato do interessado com o Serviço de Licitação deste Tribunal (Selic), localizado no 2º Andar do Edifício Anexo, fones (61) 3314-2742/3314-2202, fax 3314-2254, das 13h às 19h00.

12 ANEXOS

12.1 ANEXO II – Planilha Estimativa de Preços;

12.2 ANEXO III – Modelo do Laudo de Verificação de Conformidade da Amostra;

12.3 ANEXO IV – Modelo da Proposta de Preços;

12.4 ANEXO V – Modelo da Ata de Registro de Preços.

13 NOME E FUNÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELO TERMO DE REFERÊNCIA:

ASSINADO DIGITALMENTE	ASSINADO DIGITALMENTE
Serviço de Material Chefe	Supervisão de Planejamento da Contratação Supervisor

14 LOCAL E DATA

Brasília, 21 de agosto de 2014.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2014

ANEXO II
PLANILHA ESTIMATIVA DE PREÇOS

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	300	Und	TONER original para impressora LED OKIDATA, multifuncional color MC 361, referência 44469801, PRETO, capacidade de impressão padrão de 3.500 páginas. Prazo de garantia de 01 ano para troca e validade mínima de 03 anos a contar do recebimento.	254,46	76.338,00
2	100	Und	TONER original para impressora LED OKIDATA, multifuncional color MC 361, referência 44469702, MAGENTA, capacidade de impressão padrão de 3.000 páginas. Prazo de garantia de 01 ano para troca e validade mínima de 03 anos a contar do recebimento.	341,40	34.140,00
3	100	Und	TONER original para impressora LED OKIDATA, multifuncional color MC 361, referência 44469701, AMARELO, capacidade de impressão padrão de 3.000 páginas. Prazo de garantia de 01 ano para troca e validade mínima de 03 anos a contar do recebimento.	351,10	35.110,00
4	100	Und	TONER original para impressora LED OKIDATA, multifuncional color MC 361, referência 4446903, CIANO, capacidade de impressão padrão de 3.000 páginas. Prazo de garantia de 01 ano para troca e validade mínima de 03 anos a contar do recebimento.	351,10	35.110,00
5	40	Und	CORREIA DE TRANSFERÊNCIA cód. 44472201, original, capacidade para imprimir 60.000 páginas, para impressora OKIDATA MC361. Prazo de garantia de 01 ano para troca e validade mínima de 03 anos a contar do recebimento.	366,60	14.664,00
6	40	Und	UNIDADE FUSORA cód. 44472601, original, capacidade para imprimir 60.000 páginas, para impressora OKIDATA MC361. Prazo de garantia de 01 ano para troca e validade mínima de 03 anos a contar do recebimento.	835,00	33.400,00
7	30	Und	KIT CILINDRO DE IMAGEM (CMYK) original para impressora multifuncional color led OKIDATA, multifuncional color MC 361, referência 44494201 (CMYK) capacidade para 20.000 páginas Prazo de garantia de 01 ano para troca e validade mínima de 03 anos a contar do recebimento.	471,65	14.149,50
8	200	Und	TONER original impressora SAMSUNG, referência CLT-K508L, tipo cartucho original, cor preta, capacidade para imprimir 5.000 páginas. Prazo de garantia de 01 ano para troca e validade mínima de 03 anos a contar do recebimento.	371,75	74.350,00



ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
9	100	Und	TONER original impressora SAMSUNG, referência CLT-C508L, tipo cartucho original, cor ciano, capacidade para imprimir 4.000 páginas. Prazo de garantia de 01 ano para troca e validade mínima de 03 anos a contar do recebimento.	401,91	40.191,00
10	100	Und	TONER original impressora SAMSUNG, referência CLT-M508L, tipo cartucho original, cor magenta, capacidade para imprimir 4.000 páginas Prazo de garantia de 01 ano para troca e validade mínima de 03 anos a contar do recebimento.	398,50	39.850,00
11	100	Und	TONER original impressora SAMSUNG, referência CLT-Y508L, tipo cartucho original, cor amarelo, capacidade para imprimir 4.000 páginas. Prazo de garantia de 01 ano para troca e validade mínima de 03 anos a contar do recebimento.	399,55	39.955,00
12	20	Und	CINTA DE TRANSFERÊNCIA - CLT- T508, original, para impressora SAMSUNG CLX-6250FX, cor CMYK, capacidade para imprimir 50.000 páginas. Prazo de garantia de 01 ano para troca e validade mínima de 03 anos a contar do recebimento.	615,63	12.312,60
13	50	Und	TONER original impressora SAMSUNG, referência CLX-K8385A, tipo cartucho original, cor preta, capacidade para imprimir 20.000 páginas. Prazo de garantia de 01 ano para troca e validade mínima de 03 anos a contar do recebimento.	461,00	23.050,00
14	25	Und	TONER original impressora SAMSUNG, referência CLX-C8385A, tipo cartucho original, cor ciano, capacidade para imprimir 15.000 páginas. Prazo de garantia de 01 ano para troca e validade mínima de 03 anos a contar do recebimento.	419,95	10.498,75
15	25	Und	TONER original impressora SAMSUNG, referência CLX-M8385A, tipo cartucho original, cor magenta, capacidade para imprimir 15.000 páginas. Prazo de garantia de 01 ano para troca e validade mínima de 03 anos a contar do recebimento.	419,95	10.498,75
16	25	Und	TONER original impressora SAMSUNG, referência CLX-Y8385A tipo cartucho original, cor amarelo, capacidade para imprimir 15.000 páginas. Prazo de garantia de 01 ano para troca e validade mínima de 03 anos a contar do recebimento.	392,50	9.812,50
17	5	Und	CILINDRO original impressora SAMSUNG, referência CLX-R8385K, cor preta, capacidade para imprimir 30.000 páginas. Prazo de garantia de 01 ano para troca e validade mínima de 03 anos a contar do recebimento.	512,50	2.562,50



ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
18	5	Und	CILINDRO original impressora SAMSUNG, referência CLX-R8385C, cor ciano, capacidade para imprimir 30.000 páginas. Prazo de garantia de 01 ano para troca e validade mínima de 03 anos a contar do recebimento.	493,75	2.468,75
19	5	Und	CILINDRO original impressora SAMSUNG, referência CLX-R8385M, cor magenta, capacidade para imprimir 30.000 páginas. Prazo de garantia de 01 ano para troca e validade mínima de 03 anos a contar do recebimento.	493,75	2.468,75
20	5	Und	CILINDRO original impressora SAMSUNG, referência CLX-R8385Y, cor amarelo, capacidade para imprimir 30.000 páginas. Prazo de garantia de 01 ano para troca e validade mínima de 03 anos a contar do recebimento.	493,75	2.468,75
21	50	Und	TONER original para impressora SAMSUNG, modelo ML3750ND, na cor preta, código MLTD305L. Prazo de garantia de 01 ano para troca e validade mínima de 03 anos a contar do recebimento.	301,37	15.068,50
22	200	Und	TONER original ou similar compatível com as características (validade, garantia e qualidade de impressão) HP CE505X preto, capacidade para imprimir 6.500 páginas, para impressora HP LASERJET P2055DN. Prazo de garantia de 01 ano para troca e validade mínima de 03 anos a contar do recebimento.	239,20	47.840,00
23	5	Und	TONER preto KYOCERA TK 822K, original ou similar compatível com as mesmas características, capacidade para imprimir 15.000 páginas, para impressora laser color KYOCERA FS-C8100DN. Prazo de garantia de 01 ano para troca e validade mínima de 03 anos a contar do recebimento.	564,50	2.822,50
24	3	Und	TONER KYOCERA TK 822C ciano, original ou similar compatível com as mesmas características, capacidade para imprimir 7.000 páginas, para impressora laser KYOCERA FS-C 8100DN. Prazo de garantia de 01 ano para troca e validade mínima de 03 anos a contar do recebimento.	623,00	1.869,00
25	3	Und	TONER yellow TK 822Y, marca KYOCERA, original ou similar compatível com as mesmas características, capacidade para imprimir 7.000 páginas, para impressora laser KYOCERA FS-C 8100DN. Prazo de garantia de 01 ano para troca e validade mínima de 03 anos a contar do recebimento.	626,00	1.878,00



ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
26	3	Und	TONER magenta TK 822M, marca KYOCERA, original ou similar compatível com as mesmas características, capacidade para imprimir 7.000 páginas, para impressora laser KYOCERA FS-C8100DN. Prazo de garantia de 01 ano para troca e validade mínima de 03 anos a contar do recebimento.	626,00	1.878,00
27	1	Und	RECIPIENTE PARA DESCARTE de toner original SAMSUNG referência CLX-W8380A, para imprimir 48.000 páginas. Prazo de garantia de 01 ano para troca e validade mínima de 03 anos a contar do recebimento.	130,00	130,00
28	1	Und	CINTA DE TRANSFERÊNCIA original SAMSUNG referência JC96-04601A, para imprimir 100.000 páginas. Prazo de garantia de 01 ano para troca e validade mínima de 03 anos a contar do recebimento.	1.000,00	1.000,00
29	1	Und	UNIDADE FUSORA original SAMSUNG código JC96-04867A para imprimir 100.000 páginas. Prazo de garantia de 01 ano para troca e validade mínima de 03 anos a contar do recebimento.	800,00	800,00
VALOR TOTAL GERAL ESTIMADO					586.684,85



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2014

ANEXO III

MODELO DO LAUDO DE VERIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE DA AMOSTRA

IDENTIFICAÇÃO

Nome da Licitante: _____
CNPJ: _____
Amostra p/ o(s) _____
Item(ns): _____

O Serviço de Material (Semat), com o apoio da Divisão de Tecnologia da Informação (DTI), ambos do TCDF, vem por meio deste, certificar que a(s) amostra(s) enviadas pela Licitante acima identificada foi(ram) submetida(s) à verificação de conformidade com o disposto no Edital do Pregão nº ____/____ e seus Anexos, tendo concluído pela sua () APROVAÇÃO / () REPROVAÇÃO, nos seguintes termos:

ETAPA I – Verificação externa e visual da(s) amostra.

Situação: () Aprovada () Reprovada

Justificativa:

ETAPA II – Teste de Impressão.

Situação: () Aprovada () Reprovada

Justificativa:

Por ser verdade, firmamos o presente.

Brasília (DF), em ____ de _____ de _____ .

Serviço de Material

Divisão de Tecnologia da Informação



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2014

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A NOME DA LICITANTE, por meio de seu representante, vem apresentar proposta de preços para o fornecimento de toners para impressoras multifuncionais, ref. ao(s) item(ns) de nº(s) ____ do Pregão nº ____/____ do TCDF, conforme abaixo:

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	300	Und	TONER original para impressora LED OKIDATA, multifuncional color MC 361, referência 44469801, PRETO, capacidade de impressão padrão de 3.500 páginas. Prazo de garantia de 01 ano para troca e validade mínima de 03 anos a contar do recebimento.		(*)
2	100	Und	TONER original para impressora LED OKIDATA, multifuncional color MC 361, referência 44469702, MAGENTA, capacidade de impressão padrão de 3.000 páginas. Prazo de garantia de 01 ano para troca e validade mínima de 03 anos a contar do recebimento.		(*)
3	100	Und	TONER original para impressora LED OKIDATA, multifuncional color MC 361, referência 44469701, AMARELO, capacidade de impressão padrão de 3.000 páginas. Prazo de garantia de 01 ano para troca e validade mínima de 03 anos a contar do recebimento.		(*)
4	100	Und	TONER original para impressora LED OKIDATA, multifuncional color MC 361, referência 4446903, CIANO, capacidade de impressão padrão de 3.000 páginas. Prazo de garantia de 01 ano para troca e validade mínima de 03 anos a contar do recebimento.		(*)
5	40	Und	CORREIA DE TRANSFERÊNCIA cód. 44472201, original, capacidade para imprimir 60.000 páginas, para impressora OKIDATA MC361. Prazo de garantia de 01 ano para troca e validade mínima de 03 anos a contar do recebimento.		(*)
6	40	Und	UNIDADE FUSORA cód. 44472601, original, capacidade para imprimir 60.000 páginas, para impressora OKIDATA MC361. Prazo de garantia de 01 ano para troca e validade mínima de 03 anos a contar do recebimento.		(*)



ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
7	30	Und	KIT CILINDRO DE IMAGEM (CMYK) original para impressora multifuncional color led OKIDATA, multifuncional color MC 361, referência 44494201 (CMYK) capacidade para 20.000 páginas. Prazo de garantia de 01 ano para troca e validade mínima de 03 anos a contar do recebimento.		(*)
8	200	Und	TONER original impressora SAMSUNG, referência CLT-K508L, tipo cartucho original, cor preta, capacidade para imprimir 5.000 páginas. Prazo de garantia de 01 ano para troca e validade mínima de 03 anos a contar do recebimento.		(*)
9	100	Und	TONER original impressora SAMSUNG, referência CLT-C508L, tipo cartucho original, cor ciano, capacidade para imprimir 4.000 páginas. Prazo de garantia de 01 ano para troca e validade mínima de 03 anos a contar do recebimento.		(*)
10	100	Und	TONER original impressora SAMSUNG, referência CLT-M508L, tipo cartucho original, cor magenta, capacidade para imprimir 4.000 páginas. Prazo de garantia de 01 ano para troca e validade mínima de 03 anos a contar do recebimento.		(*)
11	100	Und	TONER original impressora SAMSUNG, referência CLT-Y508L, tipo cartucho original, cor amarelo, capacidade para imprimir 4.000 páginas. Prazo de garantia de 01 ano para troca e validade mínima de 03 anos a contar do recebimento.		(*)
12	20	Und	CINTA DE TRANSFERÊNCIA - CLT- T508, original, para impressora SAMSUNG CLX-6250FX, cor CMYK, capacidade para imprimir 50.000 páginas Prazo de garantia de 01 ano para troca e validade mínima de 03 anos a contar do recebimento.		(*)
13	50	Und	TONER original impressora SAMSUNG, referência CLX-K8385A, tipo cartucho original, cor preta, capacidade para imprimir 20.000 páginas. Prazo de garantia de 01 ano para troca e validade mínima de 03 anos a contar do recebimento.		(*)
14	25	Und	TONER original impressora SAMSUNG, referência CLX-C8385A, tipo cartucho original, cor ciano, capacidade para imprimir 15.000 páginas. Prazo de garantia de 01 ano para troca e validade mínima de 03 anos a contar do recebimento.		(*)
15	25	Und	TONER original impressora SAMSUNG, referência CLX-M8385A, tipo cartucho original, cor magenta, capacidade para imprimir 15.000 páginas. Prazo de garantia de 01 ano para troca e validade mínima de 03 anos a contar do recebimento.		(*)



ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
16	25	Und	TONER original impressora SAMSUNG, referência CLX-Y8385A tipo cartucho original, cor amarelo, capacidade para imprimir 15.000 páginas. Prazo de garantia de 01 ano para troca e validade mínima de 03 anos a contar do recebimento.		(*)
17	5	Und	CILINDRO original impressora SAMSUNG, referência CLX-R8385K, cor preta, capacidade para imprimir 30.000 páginas. Prazo de garantia de 01 ano para troca e validade mínima de 03 anos a contar do recebimento.		(*)
18	5	Und	CILINDRO original impressora SAMSUNG, referência CLX-R8385C, cor ciano, capacidade para imprimir 30.000 páginas. Prazo de garantia de 01 ano para troca e validade mínima de 03 anos a contar do recebimento.		(*)
19	5	Und	CILINDRO original impressora SAMSUNG, referência CLX-R8385M, cor magenta, capacidade para imprimir 30.000 páginas. Prazo de garantia de 01 ano para troca e validade mínima de 03 anos a contar do recebimento.		(*)
20	5	Und	CILINDRO original impressora SAMSUNG, referência CLX-R8385Y, cor amarelo, capacidade para imprimir 30.000 páginas. Prazo de garantia de 01 ano para troca e validade mínima de 03 anos a contar do recebimento.		(*)
21	50	Und	TONER original para impressora SAMSUNG, modelo ML3750ND, na cor preta, código MLTD305L. Prazo de garantia de 01 ano para troca e validade mínima de 03 anos a contar do recebimento.		(*)
22	200	Und	TONER original ou similar compatível com as características (validade, garantia e qualidade de impressão) HP CE505X preto, capacidade para imprimir 6.500 páginas, para impressora HP LASERJET P2055DN. Prazo de garantia de 01 ano para troca e validade mínima de 03 anos a contar do recebimento.		(*)
23	5	Und	TONER preto KYOCERA TK 822K, original ou similar compatível com as mesmas características, capacidade para imprimir 15.000 páginas, para impressora laser color KYOCERA FS-C8100DN. Prazo de garantia de 01 ano para troca e validade mínima de 03 anos a contar do recebimento.		(*)
24	3	Und	TONER KYOCERA TK 822C ciano, original ou similar compatível com as mesmas características, capacidade para imprimir 7.000 páginas, para impressora laser KYOCERA FS-C 8100DN. Prazo de garantia de 01 ano para troca e validade mínima de 03 anos a contar do recebimento.		(*)



ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
25	3	Und	TONER yellow TK 822Y, marca KYOCERA, original ou similar compatível com as mesmas características, capacidade para imprimir 7.000 páginas, para impressora laser KYOCERA FS-C 8100DN. Prazo de garantia de 01 ano para troca e validade mínima de 03 anos a contar do recebimento.		(*)
26	3	Und	TONER magenta TK 822M, marca KYOCERA, original ou similar compatível com as mesmas características, capacidade para imprimir 7.000 páginas, para impressora laser KYOCERA FS-C8100DN. Prazo de garantia de 01 ano para troca e validade mínima de 03 anos a contar do recebimento.		(*)
27	1	Und	RECIPIENTE PARA DESCARTE de toner original SAMSUNG referência CLX-W8380A, para imprimir 48.000 páginas. Prazo de garantia de 01 ano para troca e validade mínima de 03 anos a contar do recebimento.		(*)
28	1	Und	CINTA DE TRANSFERÊNCIA original SAMSUNG referência JC96-04601A, para imprimir 100.000 páginas. Prazo de garantia de 01 ano para troca e validade mínima de 03 anos a contar do recebimento.		(*)
29	1	Und	UNIDADE FUSORA original SAMSUNG código JC96-04867A para imprimir 100.000 páginas. Prazo de garantia de 01 ano para troca e validade mínima de 03 anos a contar do recebimento.		(*)
VALOR TOTAL GERAL					

(*) Valor a ser lançado no Sistema do Comprasnet.

Observações:

- 1) **Prazo de entrega:** máximo de 30 (trinta) dias corridos, após o recebimento da Nota de Empenho;
- 2) **Prazo de validade da proposta:** mínimo 60 (sessenta) dias corridos da data de realização do certame;
- 3) **Garantia:** conforme dispõe o item 3 do Anexo I.

Declaração: A NOME DA LICITANTE declara que atende aos requisitos previstos no art. 2º da Lei Distrital nº 4.770, de 22 de fevereiro de 2012.

Nome da Empresa:
Endereço:
CNPJ:
Telefone/fax:
Banco/agência/conta:
E-mail:



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2014

**ANEXO V
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____**

**Processo Administrativo Eletrônico nº ____/2014-e
Pregão Eletrônico nº __/2014**

O **DISTRITO FEDERAL**, por intermédio do **TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL**, com sede nesta Capital, inscrito no CNPJ/MF nº 00.534.560/0001-26, neste ato representado na forma do seu Regimento Interno, _____, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, no que couberem dos Decretos Distritais nºs 23.460, de 17 de dezembro de 2002 e o 34.509, de 10 de julho de 2013, bem como outras normas legais aplicáveis em vigor ou que possam vigorar e ser aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº __/2014, **RESOLVE** registrar o preço ofertado pelo fornecedor beneficiário, _____, localizado _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, representado pelo _____ conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	Und	Quant. Total Registrada	Valor Unitário Registrado (R\$)	Total Geral Registrado (R\$)
1	TONER original para impressora LED OKIDATA, multifuncional color MC 361, referência 44469801, PRETO, capacidade de impressão padrão de 3.500 páginas. Prazo de garantia de 01 ano para troca e validade mínima de 03 anos a contar do recebimento.	Und	300		
2	TONER original para impressora LED OKIDATA, multifuncional color MC 361, referência 44469702, MAGENTA, capacidade de impressão padrão de 3.000 páginas. Prazo de garantia de 01 ano para troca e validade mínima de 03 anos a contar do recebimento.	Und	100		
3	TONER original para impressora LED OKIDATA, multifuncional color MC 361, referência 44469701, AMARELO, capacidade de impressão padrão de 3.000 páginas. Prazo de garantia de 01 ano para troca e validade mínima de 03 anos a contar do recebimento.	Und	100		
4	TONER original para impressora LED OKIDATA, multifuncional color MC 361, referência 4446903, CIANO, capacidade de impressão padrão de 3.000 páginas Prazo de garantia de 01 ano para troca e validade mínima de 03 anos a contar do recebimento.	Und	100		
5	CORREIA DE TRANSFERÊNCIA cód. 44472201, original, capacidade para imprimir 60.000 páginas, para impressora OKIDATA MC361. Prazo de garantia de 01 ano para troca e validade mínima de 03 anos a contar do recebimento.	Und	40		



ITEM	DESCRIÇÃO	Und	Quant. Total Registrada	Valor Unitário Registrado (R\$)	Total Geral Registrado (R\$)
6	UNIDADE FUSORA cód. 44472601, original, capacidade para imprimir 60.000 páginas, para impressora OKIDATA MC361. Prazo de garantia de 01 ano para troca e validade mínima de 03 anos a contar do recebimento.	Und	40		
7	KIT CILINDRO DE IMAGEM (CMYK) original para impressora multifuncional color led OKIDATA, multifuncional color MC 361, referência 44494201 (CMYK) capacidade para 20.000 páginas. Prazo de garantia de 01 ano para troca e validade mínima de 03 anos a contar do recebimento.	Und	30		
8	TONER original impressora SAMSUNG, referência CLT-K508L, tipo cartucho original, cor preta, capacidade para imprimir 5.000 páginas. Prazo de garantia de 01 ano para troca e validade mínima de 03 anos a contar do recebimento.	Und	200		
9	TONER original impressora SAMSUNG, referência CLT-C508L, tipo cartucho original, cor ciano, capacidade para imprimir 4.000 páginas. Prazo de garantia de 01 ano para troca e validade mínima de 03 anos a contar do recebimento.	Und	100		
10	TONER original impressora SAMSUNG, referência CLT-M508L, tipo cartucho original, cor magenta, capacidade para imprimir 4.000 páginas. Prazo de garantia de 01 ano para troca e validade mínima de 03 anos a contar do recebimento.	Und	100		
11	TONER original impressora SAMSUNG, referência CLT-Y508L, tipo cartucho original, cor amarelo, capacidade para imprimir 4.000 páginas. Prazo de garantia de 01 ano para troca e validade mínima de 03 anos a contar do recebimento.	Und	100		
12	CINTA DE TRANSFERÊNCIA - CLT- T508, original, para impressora SAMSUNG CLX-6250FX, cor CMYK, capacidade para imprimir 50.000 páginas Prazo de garantia de 01 ano para troca e validade mínima de 03 anos a contar do recebimento.	Und	20		
13	TONER original impressora SAMSUNG, referência CLX-K8385A, tipo cartucho original, cor preta, capacidade para imprimir 20.000 páginas. Prazo de garantia de 01 ano para troca e validade mínima de 03 anos a contar do recebimento.	Und	50		
14	TONER original impressora SAMSUNG, referência CLX-C8385A, tipo cartucho original, cor ciano, capacidade para imprimir 15.000 páginas. Prazo de garantia de 01 ano para troca e validade mínima de 03 anos a contar do recebimento.	Und	25		
15	TONER original impressora SAMSUNG, referência CLX-M8385A, tipo cartucho original, cor magenta, capacidade para imprimir 15.000 páginas Prazo de garantia de 01 ano para troca e validade mínima de 03 anos a contar do recebimento.	Und	25		
16	TONER original impressora SAMSUNG, referência CLX-Y8385A tipo cartucho original, cor amarelo, capacidade para imprimir 15.000 páginas. Prazo de garantia de 01 ano para troca e validade mínima de 03 anos a contar do recebimento.	Und	25		



ITEM	DESCRIÇÃO	Und	Quant. Total Registrada	Valor Unitário Registrado (R\$)	Total Geral Registrado (R\$)
17	CILINDRO original impressora SAMSUNG, referência CLX-R8385K, cor preta, capacidade para imprimir 30.000 páginas. Prazo de garantia de 01 ano para troca e validade mínima de 03 anos a contar do recebimento.	Und	5		
18	CILINDRO original impressora SAMSUNG, referência CLX-R8385C, cor ciano, capacidade para imprimir 30.000 páginas. Prazo de garantia de 01 ano para troca e validade mínima de 03 anos a contar do recebimento.	Und	5		
19	CILINDRO original impressora SAMSUNG, referência CLX-R8385M, cor magenta, capacidade para imprimir 30.000 páginas. Prazo de garantia de 01 ano para troca e validade mínima de 03 anos a contar do recebimento.	Und	5		
20	CILINDRO original impressora SAMSUNG, referência CLX-R8385Y, cor amarelo, capacidade para imprimir 30.000 páginas. Prazo de garantia de 01 ano para troca e validade mínima de 03 anos a contar do recebimento.	Und	5		
21	TONER original para impressora SAMSUNG, modelo ML3750ND, na cor preta, código MLTD305L. Prazo de garantia de 01 ano para troca e validade mínima de 03 anos a contar do recebimento.	Und	50		
22	TONER original ou similar compatível com as características (validade, garantia e qualidade de impressão) HP CE505X preto, capacidade para imprimir 6.500 páginas, para impressora HP LASERJET P2055DN. Prazo de garantia de 01 ano para troca e validade mínima de 03 anos a contar do recebimento.	Und	200		
23	TONER preto KYOCERA TK 822K, original ou similar compatível com as mesmas características, capacidade para imprimir 15.000 páginas, para impressora laser color KYOCERA FS-C8100DN. Prazo de garantia de 01 ano para troca e validade mínima de 03 anos a contar do recebimento.	Und	5		
24	TONER KYOCERA TK 822C ciano, original ou similar compatível com as mesmas características, capacidade para imprimir 7.000 páginas, para impressora laser KYOCERA FS-C 8100DN. Prazo de garantia de 01 ano para troca e validade mínima de 03 anos a contar do recebimento.	Und	3		
25	TONER yellow TK 822Y, marca KYOCERA, original ou similar compatível com as mesmas características, capacidade para imprimir 7.000 páginas, para impressora laser KYOCERA FS-C 8100DN. Prazo de garantia de 01 ano para troca e validade mínima de 03 anos a contar do recebimento.	Und	3		
26	TONER magenta TK 822M, marca KYOCERA, original ou similar compatível com as mesmas características, capacidade para imprimir 7.000 páginas, para impressora laser KYOCERA FS-C8100DN. Prazo de garantia de 01 ano para troca e validade mínima de 03 anos a contar do recebimento.	Und	3		



ITEM	DESCRIÇÃO	Und	Quant. Total Registrada	Valor Unitário Registrado (R\$)	Total Geral Registrado (R\$)
27	RECIPIENTE PARA DESCARTE de toner original SAMSUNG referência CLX-W8380A, para imprimir 48.000 páginas. Prazo de garantia de 01 ano para troca e validade mínima de 03 anos a contar do recebimento.	Und	1		
28	CINTA DE TRANSFERÊNCIA original SAMSUNG referência JC96-04601A, para imprimir 100.000 páginas. Prazo de garantia de 01 ano para troca e validade mínima de 03 anos a contar do recebimento.	Und	1		
29	UNIDADE FUSORA original SAMSUNG código JC96-04867A para imprimir 100.000 páginas. Prazo de garantia de 01 ano para troca e validade mínima de 03 anos a contar do recebimento.	Und	1		
TOTAL GERAL (R\$)					

CONDIÇÕES GERAIS:

1.1 - Os prazos, quantidades e condições de entrega obedecerão aos critérios estabelecidos no Edital do Pregão Eletrônico nº __/2014 (Processo TCDF nº _____).

1.2 - A existência de preços registrados não obriga o TCDF a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao fornecedor beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições, nos termos do art. 17 do Decreto Distrital nº 34.509/2013.

1.3 - O teor do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº __/20__, seus Anexos e as propostas do fornecedor beneficiário, e dos licitantes, que aceitaram cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor, são partes integrantes desta Ata.

1.4 - Este Registro de Preço tem vigência de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, sendo seu extrato publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, a expensas do TCDF.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais do Tribunal de Contas do Distrito Federal e do Fornecedor Beneficiário.

Brasília/DF, ____ de _____ de _____.

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
[autoridade do TCDF competente para assinar a Ata de Registro de Preço]
[Razão social da empresa]
Representante legal: [nome completo]
CI: [número e órgão emissor]
CPF: [número]
Instrumento de outorga de poderes



Tribunal de Contas do Distrito Federal
SELIP - Secretaria de Licitação, Material e Patrimônio.
SELIC - Serviço de Licitação

Pág. 53 de 54

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO (LICITANTE VENCEDOR):

[Razão social da empresa]

Representante legal: [nome completo]

CI: [número e órgão emissor]

CPF: [número]

Instrumento de outorga de poderes: [procuração/contrato social/estatuto social]



ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/2014

Para efeitos do disposto no art. 12 do Decreto Distrital nº 34.509, de 10 de julho de 2013, fica incluído na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/2014, na forma do presente Anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os serviços com preços iguais ao do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, da seguinte forma:

Licitante classificado em _____, empresa
_____, localizado _____, inscrito no CNPJ sob o nº
_____, representado neste ato por _____

DEMAIS LICITANTE(S) REGISTRADO(S):

[Razão social da empresa]
Representante legal: [nome completo]
Ci: [número e órgão emissor]
CPF: [número]
Instrumento de outorga de poderes: [procuração/contrato social/estatuto social]